

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CENTRO DE ENGEHNARIAS

Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais

# EDITAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2021 MANEJO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

Comunica-se aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de **monitoria** na disciplina de **Manejo de Bacias Hidrográficas**, sendo 01 (uma) vaga para monitoria remunerada.

Em função da necessidade de adaptação da Monitoria ao sistema remoto, excepcionalmente será realizado Processo Seletivo Simplificado de Monitores, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 30 DE JULHO DE 2021:

Art. 6º O Processo Seletivo Simplificado de Monitores será realizado considerando a nota do discente candidato na componente curricular contemplada no edital de bolsas de monitoria remunerada ou objeto de monitoria voluntária: sua pontuação do IRA e sua pontuação do IEA; constantes no histórico do discente candidato.

# 1. As Inscrições:

As inscrições serão realizadas no período de **26/08/2021 a 06/09/2021**, via SIGAA, conforme manual do módulo de monitoria do SIGAA.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2021.1 e 2021.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013) e do Art. 4° da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 003, DE 30 DE JULHO DE 2021, Parágrafo único: Excepcionalmente, para atendimento às necessidades de adaptação da Monitoria ao semestre letivo remoto, poderão ser reconduzidos monitores que tenham tido reprovação, cancelado componente curricular ou trancado semestre no período anterior em que foi monitor, tendo em vista o exposto no Capítulo I, Art. 4°, parágrafo 1° da Resolução CONSEPE/UFERSA N°005/2020.

#### Art. 19.

em vigor.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete). § 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre

### 2. A Seleção:

Em função da necessidade de adaptação da Monitoria ao sistema remoto, excepcionalmente será realizado Processo Seletivo Simplificado de Monitores, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 30 DE JULHO DE 2021:

Art. 6º O Processo Seletivo Simplificado de Monitores será realizado considerando a nota do discente candidato na componente curricular contemplada no edital de bolsas de monitoria remunerada ou objeto de



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CENTRO DE ENGEHNARIAS

Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais

monitoria voluntária: sua pontuação do IRA e sua pontuação do IEA; constantes no histórico do discente candidato.

#### 3. A Classificação:

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria, e em função da necessidade de adaptação da Monitoria ao sistema remoto, excepcionalmente será realizado Processo Seletivo Simplificado de Monitores, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 30 DE JULHO DE 2021:

A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas duas notas: a sua pontuação do IRA e sua pontuação do IEA, constantes no histórico escolar do discente candidato.

#### Art. 22.

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final. § 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

#### 4. Calendário:

INSCRIÇÕES: 26/08/2021 até 06/09/2021, via SIGAA.

AVALIAÇÃO DAS PONTUAÇÕES: 08/09/2021 a 09/09/2021. Avalição da nota final de cada candidato, obtida através da média aritmética das suas duas notas: a sua pontuação do IRA e sua pontuação do IEA, constantes no histórico escolar do discente candidato.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 10/09/2021.

Mossoró, 26 de agosto de 2021.

Luis César de Aquino Lemos Filho

(lcalfilho@ufersa.edu.br)

Docente responsável pela disciplina